

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2498

DECRETO Nº 14.201, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar

O VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, e atendendo solicitação contida nos expedientes nº 47972026, 4731/2026, 52148/2025, 49481/2025, 5162/2026, 46043/2025, 5107/2026, 4596/2026, 5297/2026, 25205/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2026, Lei nº 12.047/2025, no valor de R\$ 2.500.484,86 (dois milhões, quinhentos mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.1074 - Construção, Ampliação e Melhorias de Prédios

Administrativos

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (2359)

R\$ 30.000,00

Recurso: 2500

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0007.1021 - Construções, Ampliação e Melhorias nas Escolas de Ensino

Fundamental

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (2423)

R\$ 194.000,00

Recurso: 2500

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.365.0007.1023 - Construções, Ampliação e Melhorias nas Escolas da

Educação Infantil

4.4.90.61 - AQUISICAO DE IMOVEIS (2419)

R\$ 200.000,00

Recurso: 2500

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

28.845.0000.3010 - Ressarcimentos e Indenizações

4.4.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES (2353)

R\$ 7.689,73

Recurso: 2660

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0008.2136 - Manutenção das Ações do Bloco da Gestão Básica e Cadastro Único

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2422)

R\$ 3.784,87

Recurso: 1661

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2498

08.244.0008.2136 - Manutenção das Ações do Bloco da Gestão Básica e Cadastro Único
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2391)
R\$ 254.215,13

Recurso: 2661

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.245.0008.1072 - Aquisição de Equipamentos para o Bloco da Proteção Social Básica
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2351)
R\$ 150.000,00

Recurso: 2660

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.245.0008.2087 - Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social Básica
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2352)
R\$ 250.000,00

Recurso: 2660

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.245.0008.2112 - Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social de Média e Alta Complexidade
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA (2421)
R\$ 17.000,00

Recurso: 2661

12.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., INOV. E AGRICULTURA
19.572.0009.2031 - Incentivo a Atividades Científicas, Tecnológicas e de Inovação
3.3.90.31 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS (2409)
R\$ 13.395,24
Recurso: 2501

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
13.392.0010.2066 - Promoção de Eventos Culturais
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2427)
R\$ 45.000,00

Recurso: 2701

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.122.0003.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-PJ (2340)
R\$ 21.409,28
Recurso: 2500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0011.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-PJ (2407)
R\$ 5.352,32

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2498

Recurso: 2600

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0011.2208 - Manutenção Hospitalar
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2411)
R\$ 172.164,24

Recurso: 2600

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0011.2208 - Manutenção Hospitalar
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2413)
R\$ 261.557,96

Recurso: 2600

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0011.2208 - Manutenção Hospitalar
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2414)
R\$ 104.070,16

Recurso: 2600

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0011.2208 - Manutenção Hospitalar
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2412)
R\$ 520.573,87

Recurso: 2600

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.303.0011.2188 - Manutenção da Farmácia
3.3.93.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
(2404)
R\$ 203.027,97

Recurso: 2600

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.303.0011.2188 - Manutenção da Farmácia
3.3.93.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
(2405)
R\$ 45.421,93

Recurso: 2621

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.304.0011.2171 - Manutenção Vigilância Sanitária
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E
COMUNICACAO-PJ (2408)
R\$ 1.822,16

Recurso: 2659

Total SUPLEMENTAR

R\$ 2.500.484,86

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

Excesso de arrecadação
Recurso: 1661

R\$ 3.784,87

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2498

Superávit financeiro Recurso: 2500	R\$ 30.000,00
Superávit financeiro Recurso: 2500	R\$ 194.000,00
Superávit financeiro Recurso: 2500	R\$ 200.000,00
Superávit financeiro Recurso: 2500	R\$ 21.409,28
Superávit financeiro Recurso: 2501	R\$ 13.395,24
Superávit financeiro Recurso: 2600	R\$ 172.164,24
Superávit financeiro Recurso: 2600	R\$ 261.557,96
Superávit financeiro Recurso: 2600	R\$ 203.027,97
Superávit financeiro Recurso: 2600	R\$ 104.070,16
Superávit financeiro Recurso: 2600	R\$ 520.573,87
Superávit financeiro Recurso: 2600	R\$ 5.352,32
Superávit financeiro Recurso: 2621	R\$ 45.421,93
Superávit financeiro Recurso: 2659	R\$ 1.822,16
Superávit financeiro Recurso: 2660	R\$ 250.000,00
Superávit financeiro Recurso: 2660	R\$ 150.000,00
Superávit financeiro Recurso: 2660	R\$ 7.689,73
Superávit financeiro Recurso: 2661	R\$ 254.215,13
Superávit financeiro Recurso: 2661	R\$ 17.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2498

Superávit financeiro
Recurso: 2701

R\$ 45.000,00

Total Fonte de Recursos

R\$ 2.500.484,86

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

GUILHERME ANDRÉ PATTUSSI CÉ
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2498

PORTARIA Nº 35.320, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

APLICA penalidade disciplinar à servidora efetiva **HELENA INES WEISS** e autoriza o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 34.319/2025.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 31168/2025 e,

CONSIDERANDO a homologação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 34.319, de 21 de julho de 2025;

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, transgrediu o disposto no *caput* do art. 182 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Aplicar a penalidade disciplinar de **ADVERTÊNCIA** à servidora efetiva **HELENA INES WEISS**, matrícula 16476, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto à EMEI Mundo Mágico, com fundamento no inciso I do art. 190 e art. 191, da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Autorizar, após a aplicação da penalidade, o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE,
Vice-Prefeito em Exercício
no cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2498

PORTARIA N.º 35.327, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva
MAGDA JANDREY PEREIRA.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona, conforme protocolo digital n.º 5976/2026;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 11 de fevereiro de 2026, a servidora efetiva **MAGDA JANDREY PEREIRA**, matrícula 17308, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Português, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE,
Vice-Prefeito em Exercício
no cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

rjas

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2498

PORTARIA N.º 35.328, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA, a pedido, a servidora estável **LUCIANE APARECIDA SUBTIL DORNELES**.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona, conforme protocolo digital n.º 6029/2026;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 11 de fevereiro de 2026, a servidora estável **LUCIANE APARECIDA SUBTIL DORNELES**, matrícula 16043, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE,
Vice-Prefeito em Exercício
no cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

rjas

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2498

PORTARIA N.º 35.329, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva
LAIANE LENGLER.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona, conforme protocolo digital n.º 6108/2026;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 11 de fevereiro de 2026, a servidora efetiva **LAIANE LENGLER**, matrícula 16194, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Inglês, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE,
Vice-Prefeito em Exercício
no cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

rjas

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2498

PORTARIA N.º 35.330, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva
GABRIELI AMANDA FELDENS.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona, conforme protocolo digital n.º 6193/2026;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 07 de fevereiro de 2026, a servidora efetiva **GABRIELI AMANDA FELDENS**, matrícula 17149, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de fevereiro de 2026.

Lajeado, 11 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE,
Vice-Prefeito em Exercício
no cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
rjas

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2498

PORTARIA Nº 35.338, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA os integrantes da Subcomissão Técnica que efetuará o julgamento das propostas técnicas do Edital de Concorrência Presencial nº 01/2025

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, e, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 6390/2026, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, § 1º, da Lei nº 12.232/2010, que determina que as propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, três membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, um terço deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação;

CONSIDERANDO o sorteio realizado no dia 12 de fevereiro de 2026, que selecionou os membros da Subcomissão Técnica, que efetuará o julgamento das propostas técnicas do Edital de Concorrência Presencial n.º 01/2025;

RESOLVE:

Nomear os membros, abaixo mencionados, para integrarem a Subcomissão Técnica com o fim de efetuar o julgamento das propostas técnicas do Edital de Concorrência Presencial n.º 01/2025, cujo objeto é a contratação de uma Agência de Publicidade para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, englobando o conjunto integrado de atividades de estudo, planejamento, conceituação, criação, execução, intermediação e supervisão da distribuição de ações publicitárias em diversos meios de divulgação, visando promover a venda de bens ou serviços, difundir ideias e informar o público em geral para o pleno atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado.

Membros titulares vinculados ao Município:

ANA PAULA VIEIRA LABRES, matrícula 17147;
MARIANA HEEMANN BETTI, matrícula 17214.

Membro titular sem vínculo:

LISIANE TERESINHA COSTA DA SILVA.

Membros suplentes vinculados ao Município:

FRANCINI LEDUR, matrícula 17065;
TALITA SANTANA FRACALOSSO, matrícula 17004.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2498

... Continuação portaria 35.338/2026 - fl.02/02

Membro suplente sem vínculo:

JÉVERSON MARIANI OLIVEIRA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 12 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE,
Vice-Prefeito em Exercício
no cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

gpl

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2498

PORTARIA N.º 35.339, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNA o servidor **GILMAR JOÃO FACHINI**, para exercer a função de Gestor dos Contratos, celebrados entre o Município de Lajeado e as empresas abaixo relacionadas.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 551/2026,

RESOLVE:

Designar o servidor **GILMAR JOÃO FACHINI**, matrícula 17610, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Obras, para exercer a função de Gestor dos Contratos abaixo relacionados, celebrados entre o Município de Lajeado e as Empresas abaixo dispostas, com as atribuições previstas nos referidos instrumentos contratuais.

Contrato n.º 1038/2023 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LM LTDA;

Contrato n.º 1007/2024 - MINIMERCADO FREISLEBEN LTDA;

Contrato n.º 1010/2025 - MÔNICA WEIZENMAMM;

Contrato n.º 1027/2025 - RESTAURANTE E PIZZARIA GR LTDA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 13 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE,
Vice-Prefeito em Exercício
no cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
gpl
em: _____

Publicado no DOE